

MANUAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

INTRODUÇÃO

As Atividades Complementares são consideradas componentes pedagógicos próprios ao processo de ensino aprendizagem, constituindo-se um espaço livre para a personalização curricular pelos graduandos em função de seus interesses e das necessidades do mercado de trabalho.

Por assim entender e no escopo da flexibilidade curricular e da interdisciplinaridade, O iesriver/Faculdade Objetivo as tornam parte integrante do cotidiano didático-pedagógico de seus cursos, concebendo-as como eixo de aprofundamento de estudos e interligação da pesquisa e extensão durante o decurso de formação do aluno.

As Atividades Complementares objetivam imprimir flexibilidade aos currículos dos cursos e ampliar horizontes do conhecimento para além dos espaços físicos da Instituição, favorecendo o relacionamento entre grupos e possibilitando, ao aluno, adquirir autonomia para realizar uma trajetória particular de estudos e vivências que possam contribuir com a construção de competências e habilidades, além de ensejar condutas adequadas ao exercício profissional.

Serão desenvolvidas sob a forma de iniciativas e eventos acadêmicos diversificados nos segmentos do ensino, da pesquisa e extensão, definidas pelo Projeto Pedagógico do Curso, na sua especificidade de formação profissional.

Então, as Atividades Complementares são aquelas realizadas pelo aluno, previstas nos PPC de cada curso, não inseridas nas práticas pedagógicas previstas nos planos de ensino das disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno,

As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade. (Art. 8º Res. CNE/CES 10/2004).

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

O objetivo geral das Atividades Complementares é a flexibilização do conteúdo pleno dos cursos de graduação e de propiciar aos seus alunos enriquecimento curricular e diversificação temática através de estudos independentes interdisciplinares, transversais, de permanente e contextualizada atualização que se realizem, sobretudo nas relações com o mundo da cultura e do trabalho.

1.2. Objetivos Específicos

- Explicitar a função e importância das Atividades Complementares na formação acadêmica dos discentes;
- Descrever e Regular as atividades que podem ser aceitas como “Atividades Complementares”;
- Regular a forma de comprovação das atividades realizadas;
- Expor atribuições e responsabilidades das Coordenações de Curso, da Coordenação das Atividades Complementares e dos Professores no tocante à realização das atividades;
- Regular os prazos, forma de entrega e cômputo das horas necessárias para cumprimento das Atividades Complementares.

2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Conceituações relativas às Atividades Complementares:

Atividade Complementar: atividade realizada pelo aluno, dentro ou fora do contexto escolar, e não inseridas nas práticas pedagógicas previstas nos planos de ensino das

disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno, independentemente de ser a atividade oferecida pelos cursos da IES ou por qualquer outra instituição, pública ou privada.

Carga horária: quantidade de horas atribuídas à participação/desenvolvimento de determinada atividade, que deve constar de forma expressa e clara em qualquer evidência de participação.

Evidência de participação: consiste no certificado de conclusão, declaração de participação, declaração de professor, ou outro documento que comprove, indubitavelmente, a participação do aluno em determinada atividade. Na evidência deverão constar, obrigatoriamente, todas as informações necessárias à comprovação e/ou à eventual confirmação de seu teor junto ao emissor da mesma.

O discente dos cursos de COMUNICAÇÃO SOCIAL – Habilitação em Jornalismo; Habilitação em Publicidade e Propaganda deverá cumprir atividades extraclasse que, em linhas gerais, poderão consistir em atividades culturais, de ensino (monitorias), de extensão, de pesquisa e de representação estudantil.

As Atividades Complementares podem ser assim distribuídas:

GRUPOS	ATIVIDADES	COMPROVAÇÃO EXIGIDA
Grupo 1	1.1 Participação em projeto/pesquisa	Declaração do supervisor
	1.2 Participação em grupos de estudo/pesquisa	Declaração do professor responsável
	1.3 Monitoria	Declaração do professor responsável
Grupo 2	2.1 Congressos, seminários, simpósios, etc.	Certificado de participação
	2.2 Leitura crítica de livros e textos.	Relatório contendo a validação da coordenação de curso.
Grupo 3	3.1 Realização de estágios não curriculares	Declaração de participação ou relatório de estágio

		rubricado pela coordenação de estágio.
	3.2 Participação em projetos sociais e assistenciais	Declaração de participação
	3.3 Apresentação de palestras e cursos para a comunidade	Declaração de participação
Grupo 4	4.1 Disciplinas cursadas em programas de extensão da Faculdade Objetiva	Certificado de conclusão
	4.2 Cursos de Idiomas	Certificado de conclusão
	4.3 Outros cursos de extensão	Certificado de conclusão
Grupo 5	5.1 Artigos e resumos publicados em revistas e periódicos	Cópia da publicação
	5.2 Participação pela IES em concursos, exposições e mostras.	Declaração de participação
	5.3 Apresentação de trabalhos e comunicações em eventos científicos	Declaração de participação

DISPOSIÇÕES GERAIS

As Atividades Complementares, que compõem a parte flexível dos cursos de Comunicação Social, têm por objetivo tornar possível a formação complementar dos alunos, fornecendo-lhes conteúdo humanista.

Ao longo do curso de Jornalismo e Publicidade e Propaganda, o discente deverá cumprir 400 h/a (quatrocentas horas atividades) e 200 h/a (duzentas horas atividade) respectivamente, que deverão ser cumpridas por período conforme consta da Matriz Curricular em que o estudante estiver matriculado.

As Atividades Complementares conforme exposto no Regulamento e neste Manual serão de caráter **Obrigatório e Facultativo**.

Quanto as **Atividades Complementares Obrigatórias**, o aluno deverá cumprir no mínimo **duas (02) categorias** para que possa obter aprovação durante o semestre letivo e para complementação da carga horária, sendo obrigatória a sua participação na SEMANA DE COMUNICAÇÃO e FÓRUM DE COMUNICAÇÃO, sob pena de reprovação na disciplina de Atividades Complementares.

A escolha das Atividades Complementares Obrigatórias caberá ao aluno devendo o mesmo cumprir no mínimo **uma por semestre, ressalvando que a participação da Semana de Comunicação e Fórum de Comunicação é condição obrigatória no semestre.**

As **Atividades Complementares Facultativas** serão utilizadas pelo aluno para complementação da carga horária, podendo o mesmo optar por qualquer uma das atividades relacionadas no presente Manual.

O cumprimento dos requisitos mínimos bem como da sistemática constante do presente manual, enseja no enriquecimento do currículo e a pluralidade na formação do aluno, como ampliação dos conhecimentos em atividades extracurriculares em conformidade com os conteúdos programáticos ministrados na graduação, com pertinência temática ao curso de Comunicação.

Portanto, com vistas à necessária diversificação de experiências, o discente não poderá na execução das atividades complementares, concentrar as atividades somente em determinada modalidade, devendo obedecer aos requisitos mínimos e limites dispostos no Regulamento das Atividades Complementares, ou seja, no mínimo duas categorias diversas.

O acadêmico poderá participar de projetos assistenciais (abrigo, creches, presídios), de bancas de Trabalho de Curso, palestras, documentários, semanas acadêmicas e da

realização dos instrumentos avaliativos da leitura do livro, dentre outras estipuladas no presente Manual.

Em caso da leitura de livros, a comprovação de que o acadêmico realmente leu a obra indicada será mediante avaliação de prova escrita, resenhas, resumos e/ou seminários que serão organizados pelo coordenador do curso ou professores responsáveis pela respectiva atividade.

Na avaliação dos trabalhos apresentados, tanto escritos como oralmente, serão considerados os aspectos gramaticais e formais, além da apresentação ordenada das ideias (argumentação lógica). Cada atividade tem uma valoração em horas e pontos cumulativos, conforme o quadro apresentado neste manual.

Todas as avaliações dos trabalhos realizados pelos discentes, após a validação feita pelo Coordenador do curso ou professor responsável, ficarão arquivadas em uma pasta individual, na coordenação. Para que o aluno tenha acesso ao seu dossiê deverá solicitá-lo por escrito, junto à coordenação do curso.

Como o próprio nome indica, as atividades são complementares ao conhecimento técnico adquirido pelo aluno, no decorrer do curso. Não são conseqüentemente atividades substitutivas às aulas e sim, complementares ao conteúdo curricular dos cursos de Comunicação Social.

Portanto, com exceção dos eventos promovidos pela coordenação do curso (como Semana de Comunicação e Fórum de Comunicação) em que a frequência será controlada no local onde forem realizadas as palestras, às demais atividades, o acadêmico arcará com falta na disciplina que não se fez presente em sala de aula, por ter optado participar do evento ministrado no horário regular da aula.

Assim sendo, não haverá justificativa de faltas para os alunos que participarem das palestras nos horários normais de aulas.

VALORAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

A carga horária a serem cumpridas durante todo o curso de graduação, distribuídas por período conforme Matriz Curricular.

É de responsabilidade exclusiva do discente, o cumprimento do requisito mínimo de **atividades obrigatórias** (duas por semestre) e para complementação das horas, os alunos deverão executar atividades facultativas.

NATUREZA DA ATIVIDADE	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<u>ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS</u>			
OBRIGATÓRIA	Semana de Comunicação	30 horas (certificado)	30 horas - Um evento por semestre
	Palestras	05 horas (relatório)	10 horas Uma por semestre
OBRIGATÓRIA	Fórum de Comunicação ou Congresso	30 horas (certificado)	30 horas - Um evento por semestre
OBRIGATÓRIA	Participação na Jornada Científica da Faculdade Objetivo como ouvinte	5 horas (certificado e relato de ao menos 2 pôsteres)	Um por semestre

NATUREZA DA ATIVIDADE	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ATIVIDADES FACULTATIVAS			
FACULTATIVA	Informática, idiomas, frequência em curso aprovado pelo Coordenador do curso.	10 horas (declaração ou certificado)	10 horas por semestre
FACULTATIVA	Cursos de Extensão da Faculdade Objetiva	Carga-horária apresentada no certificado	20 horas por semestre
FACULTATIVA	Leitura de livro indicado	20 horas Resumo manuscrito de no mínimo três laudas	20 horas Duas obras por semestre
FACULTATIVA	Artigo científico publicado	20 horas (cópia do artigo e comprovante do aceite pela revista)	Um por semestre
FACULTATIVA	Submissão trabalho no Encontro Científico da Faculdade Objetiva	10 horas (cópia do resumo e declaração de aprovação do trabalho)	Um por semestre
FACULTATIVA	Apresentação de poster na Jornada Científica (depende da aprovação da comissão julgadora)	10 horas (certificado)	Dois por semestre
FACULTATIVA	Apresentação oral de trabalho na Jornada Científica (depende da aprovação da comissão julgadora)	20 horas (cópia do resumo e declaração de aprovação do trabalho)	Um por semestre
FACULTATIVA	Participação em grupo de pesquisa	15 horas (relatório)	15 horas por semestre
FACULTATIVA	Participação de Bancas de Trabalho de Conclusão	5 horas cada Banca (relatório)	10 horas por semestre
FACULTATIVA	Atividades de representação estudantil, tais como: diretório acadêmico, participação em grupo de trabalho ou comissão do departamento, por nomeação do coordenador do curso.	10 horas (relatório)	10 horas por semestre
FACULTATIVA	Realização de estágios não curriculares	10 horas (apresentação do relatório assinado pelos supervisores)	10 horas por semestre
FACULTATIVA	Participação do Programa de Iniciação Científica	60 horas (entrega de projeto no primeiro semestre de participação e de artigo no segundo semestre de participação – certificado)	30 horas por semestre

FACULTATIVA	Cursos on-line ou presenciais	Carga-horária apresentada no certificado c/ máximo de 10 horas (certificado e relatório)	10 horas por semestre
FACULTATIVA	Participação em concursos públicos, exposições e mostras.	05 horas	10 horas no decorrer do curso
FACULTATIVA	Outras atividades desde que validadas pelo coordenador do curso e que demonstrem importância para a formação acadêmica do aluno	Até 05 horas e no máximo de 10 horas (relatório)	10 horas por semestre
FACULTATIVA	Participação em Projetos Sociais ou outros projetos de caráter assistencial promovidos pela IES.	20 horas (declaração da Instituição e relatório)	40 horas por semestre
FACULTATIVA	Participação Congresso em outras cidades e/ou Estado	30 horas (certificado e relatório)	30 horas 01 evento no semestre

Os trabalhos realizados por solicitação dos professores das disciplinas dos cursos de COMUNICAÇÃO SOCIAL não serão considerados como válidos, para efeito de atribuição de horas, na disciplina Atividades Complementares, salvo se autorizado pela coordenação do curso.

LIVROS PARA LEITURA FACULTATIVA - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(Protocolar o resumo do livro (mínimo de três laudas manuscritas) até o dia 05 de junho)

1º SEMESTRE DE 2017

- **PRESOS QUE MENSTRUAM – AUTOR: NANA QUEIROZ (Editora Record)**
- **HOLOCAUSTO BRASILEIRO – AUTOR: DANIELA ARBEX (Editora Geração)**
- **NÚMERO ZERO – AUTOR: UMBERTO ECO (Editora Record)**
- **MÍDIA: PROPAGANDA POLÍTICA E MANIPULAÇÃO – AUTOR: NOAM CHOMSKY (Editora Wmf Martins Fontes)**
- **CONFISSÕES DE UM PUBLICITÁRIO – AUTOR: David Ogilvy (Editora Bertrand Brasil)**

A validação das ATIVIDADES FACULTATIVAS que não fornecerem certificados será feita mediante protocolo do na Agência Objetiva até o dia 05 de junho de 2017. Não serão validados após a data.

DA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

A comprovação das Atividades realizadas pelos acadêmicos será feita através do arquivamento das provas, trabalhos e/ou relatórios que forem realizados em função da atividade indicada. **O arquivamento é de total responsabilidade do acadêmico.**

Aos participantes da Semana de Comunicação ou de qualquer outro evento da área realizado fora da Instituição, a comprovação deverá ser feita por meio da entrega do certificado de participação, observando o quadro de equivalência das horas.

Quanto às demais palestras ou eventos promovidos pelos Cursos de Comunicação Social de forma isolada ou em parceria com alguma outra instituição, a comprovação de participação poderá ser feita pela elaboração de um relatório, cujo modelo encontra-se à disposição do acadêmico no site da IES, <http://www.faculdadeobjetivo.com.br> (modelo de relatório para as atividades complementares).

O referido relatório deverá ser **manuscrito** e entregue ao coordenador, professor responsável para correção, avaliação, validação e arquivamento ou ainda ao monitor responsável.

Os relatórios das atividades que necessitem de validação (sem certificado), ocorridos no semestre vigente (**1º semestre de 2017**) e das demais atividades, necessárias para a integralização da carga horária, deverão ser validadas mediante protocolo até o dia 05 de junho na Agência Objetiva.

O aluno deverá apresentar à coordenação, na data prevista, o Relatório das Atividades em duas vias, sob pena do não recebimento e conseqüente reprovação (no último e penúltimo semestre do curso).

O documento original deverá ser exibido, sob pena da não aceitação da atividade:

- I. até a data fixada pela coordenação (último e penúltimo semestre – conforme a grade – matriz curricular de matrícula);
- II. em (02) duas vias pelo sistema de fotocópias, apresentada com os **originais**, que serão devolvidos.

A comprovação deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de não recebimento:
(modelo no site da IES)

- a. nome do aluno;
- b. período e turma em que o aluno se encontra matriculado nas Atividades.

A comprovação da integralização das horas é de responsabilidade exclusiva do aluno.

Não deixe de entregar os trabalhos no prazo fixado para não ser penalizado com a reprovação.

**DOS PRAZOS PARA ENTREGA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
AO COORDENADOR**

1. Para os alunos da grade 2014/1 e 2014/2, o prazo será até dia 31/10/2017.

A partir do dia 01/11/2017 a Coordenação não receberá mais as atividades complementares e o aluno estará reprovado.

Ressalta-se que **NÃO HAVERÁ PROVA DE RECUPERAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.**

O presente Manual de Atividades Complementares foi aprovado pelo Colegiado do Curso em reunião realizada em 07 de fevereiro de 2017 e entrará em vigor nesta data.